

PROCESSO SELETIVO – CONSAÚDE

EDITAL 001/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, torna pública por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado da vaga prevista no item 1 deste Edital, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e artigo 37 do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) do CONSAÚDE, visando a operacionalização de gestão e execução de atividades nas unidades gerenciadas pelo CONSAÚDE, em atendimento às disposições do Plano Operativo nº 01/2022 do Convênio nº 211/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde.

A contratação será por prazo determinado e no regime jurídico-administrativo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e seu respectivo Estatuto.

1. DA VAGA

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para a função abaixo:

FUNÇÃO	VAGA	C. H	SALÁRIO BASE acrescido de GRATIFICAÇÃO POR CUMPRIMENTO DE METAS no valor de até R\$	PRÉ-REQUISITOS
Médico Neurologista	01	40 h/s	17.148,11 + 1.500,00	Inscrição no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista

2. A divulgação deste Edital dar-se-á por meio do Jornal A GAZETA e no site Oficial do CONSAÚDE – consaude@consaude.org.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – o Processo Seletivo consistirá unicamente na análise de currículo e documentos comprobatórios (RG, CPF, CRM, DIPLOMA, TITULAÇÕES e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se o caso), que deverão ser encaminhados através do e-mail: rh@consaude.org.br, no período de **05 de junho a 07 de junho de 2023**. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste edital e na legislação aplicável ao caso, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – O candidato deverá inscrever-se e concorrer para a área de sua formação técnica correspondente a vaga.

3.3 – São condições para inscrição bem como para a contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 7.4361/72;
- Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função, o qual deverá ser comprovado no momento da contratação, também;
- Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
- Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, RG, data de nascimento, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será classificatório, através da análise de *Curriculum Vitae*, com Provas de Títulos.

4.2. A escala de avaliação para análise curricular terá como parâmetro a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR – TABELA DE PONTUAÇÃO		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
a) Exercício de cargo, de emprego ou de função. (Será considerado o tempo trabalhado e fechado até o último dia da inscrição, ou seja, até o dia 07 de junho de 2023)	0,50 por ano completo de tempo de serviço no exercício do emprego a que concorre	4,00 pontos
b) Trabalho científico publicado em revista reconhecida ou qualquer outro meio de comunicação de notório conhecimento	1,00 ponto por trabalho apresentado	3,00 pontos
c) Participação em Congresso, conferência ou simpósio médico realizado em entidades reconhecidas, com apresentação de certificados	2,00 pontos como debatedor	3,00 pontos
	1,00 ponto como ouvinte	

Não será computado como Título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Processo.

4.3. A pontuação máxima global que cada candidato poderá atingir na prova de análise curricular será de até 10 pontos, havendo previsão para pontuação em cada item.

4.4. O currículo que o candidato encaminhar ao endereço eletrônico apontado no item 3.1 deverá conter, além de sua qualificação pessoal e profissional, a indicação de sua formação acadêmica, com a data e instituição em que colou grau, bem como o registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

4.5. Os documentos comprobatórios dos eventos indicados nos currículos de cada candidato, deverão ser enviados no ato da inscrição para o certame, digitalizados no formato PDF.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na análise curricular.

5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

5.3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:

- a) Maior idade
- b) Maior tempo de experiência na área de atuação para a qual se inscreveu
- b) Maior número de dependentes

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.consaude.org.br e no Jornal Oficial do CONSAÚDE – Jornal a Gazeta SP, na data prevista no cronograma – Anexo I – sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, resultado final da seleção e convocações.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, através do e-mail rh@consaude.org.br, com relação ao resultado final provisório, dirigido a Comissão de organização de seleção pública, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Anexo I deste edital.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e convocados, o início de exercício será imediato.

8.2. Para a contratação, o candidato convocado deverá:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) não ter registro de antecedentes criminais;
- g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestada em exame admissional

8.3. O candidato que tiver cargo, função ou emprego mantidos pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal antes de assumir.

8.4. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, observado o número de vagas e a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSAÚDE.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação para a contratação se dará através do site www.consaude.org.br e no Jornal a Gazeta SP, conforme estabelecido no cronograma – Anexo I – e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do edital de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Dentro do prazo de validade poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A seleção de que trata este edital, realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR, será de caráter eliminatório e classificatório.

11.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os editais advindos do presente edital, inclusive os editais de convocação.

11.4. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

11.5. O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

11.6. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contrato ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

Pariquera-Açu, 02 de junho de 2023

Rildo de Jesus Nantes da Cunha

Dir. Superintendente

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
CONSAÚDE

CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	05.06.2023 a 07.06.2023	Através do e-mail rh@consaude.org.br
Análise curricular	12.06.2023	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Comissão do Processo Seletivo
Divulgação do resultado	13.06.2023	www.consaude.org.br
Recurso	14.06.2023	Através do e-mail rh@consaude.org.br
Análise do Recurso	15.06.2023	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Comissão do Processo Seletivo
Publicação da resposta do Recurso, do Resultado Final, Homologação e Convocação	16.06.2023	www.consaude.org.br e Jornal a Gazeta SP